



## **Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira:**

**16h30** – Marcos Roberto de Gusmão, Alessandra Wajnsztein e Rubens Wajnsztein falarão sobre a dislexia. O convite foi feito pela vereadora Jessicão (PP), por meio do requerimento n.º 450/2021.

## **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Altera a lei nº 13.191, de 28 de dezembro de 2020, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no Município de Londrina (PL nº 155/2021)** – De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL), que tramita na forma do substitutivo nº1, altera diversos dispositivos da lei municipal nº 13.191/2020, a qual determinou que o valor das aposentadorias pagas aos novos servidores municipais pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) não poderá ultrapassar o limite máximo dos benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e instituiu regime de previdência complementar para os servidores que quiserem receber valores maiores. O PL acrescenta o § 3º ao art. 1º da lei e promove alterações nos artigos 3º; 6º; 7º; 10 e 11. Entre outras modificações, o projeto explicita a garantia de que o servidor que tenha ingressado antes da vigência do Regime de Previdência Complementar local não ficará sujeito ao limite máximo de benefício do INSS, salvo por expressa opção. O PL também exclui a exigência de que a entidade fechada de previdência complementar que administrará o plano seja de natureza pública. Em sua justificativa, o chefe do Executivo afirma que o projeto visa promover adequações após estudos realizados pela Comissão Executiva instituída para providenciar medidas necessárias à implantação e funcionamento do Regime de Previdência Complementar.

Posteriormente à apresentação do projeto, o autor enviou o substitutivo nº 1, que modifica a abrangência do Comitê de Acompanhamento da Previdência Complementar e exclui do PL a previsão de indenização mensal aos membros do colegiado. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e se manifestou favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1. Depois o autor apresentou a emenda nº 1, para retirar do PL a previsão de que os servidores integrantes do Comitê de Acompanhamento da Previdência Complementar desempenhariam suas atividades em horário diverso do respectivo cargo. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se a favor da emenda nº 1, com uma subemenda, que deixa o texto do projeto mais claro. A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer técnico e votou a favor do projeto, na forma do substitutivo nº1, com a emenda nº1 e a sua

subemenda nº 1. A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência seguiram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº1, com a emenda nº1 e a sua subemenda nº1, e a apresentação da emenda nº 2, que teve voto favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Na sessão da última quinta-feira (21/10/2021) o projeto foi votado, em regime de urgência, e aprovado em primeiro turno, na forma do substitutivo nº 1, com a emenda 1, a subemenda à emenda 1 e a emenda nº 2. Quórum: 10 votos.

**Institui a Semana dos Profissionais de Saúde Pública e Privada no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina (PL nº 165/2021)** – O projeto de lei (PL), de autoria da vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB), define que a semana será celebrada anualmente na primeira semana do mês de agosto, pois no dia 5 deste mês comemora-se o Dia Nacional da Saúde. A proposta também prevê que o Executivo Municipal poderá prestar tributo aos profissionais, com a instalação de monumento ou de outra forma de homenagem em praça ou outro local público a ser definido. De acordo com a autora, a matéria visa reconhecer os relevantes serviços prestados pelos profissionais de saúde, inclusive durante a crise sanitária da covid-19. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer acatou o parecer técnico e posicionou-se de forma favorável à proposta. O PL foi aprovado em primeiro turno em 05/10/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: maioria simples.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Determina que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista tenha prazo indeterminado de validade (PL nº 55/2021)** – De autoria do vereador Jairo Tamura (PL), o projeto de lei (PL) visa estabelecer que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenha prazo de validade indeterminado. Na justificativa do PL, o autor afirma que o diagnóstico do TEA é essencialmente clínico, realizado por meio de observações de comportamento, entrevistas/depoimentos e escalas de avaliação, dentre outras estratégias. O laudo médico é um documento de extrema importância, pois, além de indicar um norte com relação às terapias e aos tratamentos, auxilia na garantia dos direitos. Entretanto, em diversas situações, as pessoas com TEA e seus responsáveis enfrentam exigências burocráticas excessivas por parte de empresas e órgãos públicos, que solicitam constantemente laudos renovados. Tal renovação demanda agendamento prévio, espera por consulta, perda de dia de trabalho, deslocamento e gastos, o que pode complicar demasiadamente a vida da pessoa com autismo e de seus familiares. Ainda conforme o vereador, não existe coerência em exigir um laudo atual, uma vez que o TEA tem caráter permanente.

A Assessoria Jurídica da Câmara afirmou que municípios, estados e União apresentam competência concorrente para cuidar da saúde e da proteção e

garantia às pessoas com deficiência. Porém, considerou que o projeto está relacionado à autonomia do médico para atestar o conteúdo de exames, o que desloca a discussão para a legislação sobre o exercício das profissões, a qual é de competência legislativa privativa da União. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Seguridade Social emitiu parecer prévio solicitando manifestação sobre o projeto para diversos órgãos e entidades. O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina manifestou-se contrariamente ao projeto de lei. No documento, Alcindo Cerci Neto, professor de Medicina Legal e Perícia Médica, afirmou que não há legislação que prescreva validade de uma perícia médica e que o INSS, inclusive, limita em 12 meses a validade das perícias administrativas, segundo ele, “porque pode haver melhora com o tratamento, cessação do motivo que gera a incapacidade ou invalidez, mesmo em doenças como o TEA. Por analogia, mesmo em doenças crônicas, o tempo de reavaliação médica antes de nova receita deve ser de 6 meses”. A Autarquia Municipal de Saúde apresentou parecer favorável ao projeto de lei, por considerar que o laudo pericial favorece a pessoa com autismo a acessar diversos serviços que poderão contribuir com o desenvolvimento e tratamento necessários à sua condição de saúde. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação do Conselho Municipal de Saúde, do Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais, do Conselho Regional de Medicina do Paraná-CRM/PR, Espaço Escuta (Londrina), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Londrina (Apae) e do Centro Ocupacional de Londrina (COL). Posteriormente às manifestações, a Comissão de Seguridade Social seguiu o parecer técnico e votou a favor da proposta. Quórum: 10 votos.

**Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da covid- 19 (PL nº 85/2021)** – De autoria do vereador Jairo Tamura (PL), a proposta autoriza a Prefeitura a criar memorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da pandemia de covid-19. Conforme a matéria, o local terá como objetivo guardar a memória das vítimas da doença, oferecendo aos familiares, amigos e demais munícipes um espaço de homenagens. O memorial, segundo o autor, também servirá para conscientizar a população da importância de atender aos protocolos sanitários em casos de pandemia. De acordo com o PL, o memorial deverá conter fotos, nome completo, datas de nascimento e de óbito dos homenageados. O Poder Executivo deverá decidir onde o memorial será instalado, podendo criar, inclusive, um memorial virtual na página oficial da Prefeitura de Londrina na internet. A Assessoria Jurídica da Câmara considerou a proposta inconstitucional, por se tratar de matéria administrativa cuja competência é exclusiva do prefeito. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à proposta. Quórum: 10 votos.

**Institui a Semana Festival do Grafite e do Muralismo no Calendário de Comemorações Oficiais do Município (PL nº 151/2021)** – Proposto pela

vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB), o projeto de lei (PL) define a última semana de março como referência para a comemoração, pois o 27 de março é considerado o dia mundial e nacional do grafite. Na ocasião, poderão ser realizados eventos, palestras, cursos, exposições e manifestações artísticas em locais de visibilidade pública. A data tem como objetivo ampliar o acesso da população à cultura, revitalizar a paisagem urbana, valorizar os artistas, atrair investimentos e formar um público. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto e à emenda nº 1. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer acatou o parecer técnico e posicionou-se favoravelmente ao PL, com a emenda nº 1, que substitui o termo “grafite” por “graffiti”, ao longo da proposta. Quórum: maioria simples.

**Institui a Semana Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina (PL nº 180/2021)** – De autoria das vereadoras Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB) e Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) prevê que a comemoração ocorrerá, anualmente, na terceira semana do mês de setembro. Na justificativa do PL, as autoras afirmam que, desde a Constituição Federal de 1988, é dever do Estado garantir saúde a toda a população brasileira e todos os cidadãos têm direito aos serviços de saúde gratuitos e à assistência integral. A criação do SUS foi marcada por movimentos de diversos grupos, que se uniram para exigir que o Estado cumprisse seu compromisso com os direitos dos cidadãos. Em meio à luta pela redemocratização do Brasil, profissionais da área de saúde, intelectuais, estudantes e entidades da sociedade civil participaram de enorme mobilização social, que culminou na realização da 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986, cujas deliberações embasaram a elaboração, em 1988, da Constituição Federal. Ainda conforme as autoras, a comemoração da Semana do SUS na terceira semana do mês de setembro faz alusão à data da promulgação da lei nº 8.080/1990, que regulamentou o Sistema Único de Saúde. Dados de 2019 da Pesquisa Nacional de Saúde, divulgados pelo IBGE, apontam que sete em cada dez brasileiros dependem exclusivamente do SUS para tratamento, atendimento hospitalar, além de outros serviços de saúde. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, com correções de ordem técnica. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer corroborou o parecer técnico e votou a favor da proposta. Quórum: maioria simples.

### **PARECER PRÉVIO**

**Determina a instalação de banheiros químicos nas feiras do Município de Londrina (PL nº 102/2021)** – Os vereadores e as vereadoras votam, em discussão única, parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando manifestação sobre o projeto para: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU); Secretaria Municipal de Fazenda; Executivo Municipal e Ministério Público.

De autoria do vereador Emanuel Gomes (Republicanos), o projeto de lei (PL) torna obrigatória a colocação de banheiros químicos removíveis nas feiras realizadas em Londrina (Feiras Livres, Feiras da Lua, Feira do Feito a Mão,

Feira do Produtor e Feiras de Produtos Orgânicos, dentre outras), para uso dos feirantes e dos frequentadores. As despesas com instalação, manutenção e retirada dos banheiros químicos serão responsabilidade da CMTU e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Ainda conforme o PL, a lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo. Quórum: maioria simples.

### **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

**Concha Acústica (PI nº 449/2021)** – O vereador Emanuel Gomes (Republicanos) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que envie o calendário de eventos e reservas da Concha Acústica deste ano.

**Música ao vivo (PI nº 450/2021)** – A vereadora Jessicão (PP) requer ao prefeito informações sobre o estabelecimento All Things, localizado na Avenida da Liberdade, 645, no Conjunto Ruy Virmont Carnascialli. Entre outras perguntas, questiona se o estabelecimento possui alvará e se tem autorização para executar música ao vivo.

**Imóvel na Saul Elkind (PI nº 451/2021)** – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito informações sobre o imóvel localizado na Avenida Saul Elkind, 790. Entre outras perguntas, questiona a quem pertence o imóvel e se ele já pertenceu à Cohab.

**Ambulatório (PI nº 452/2021)** – A vereadora Jessicão (PP) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) informações sobre o ambulatório multiprofissional para cuidado integral da saúde das travestis, das mulheres e dos homens trans, no Centro Integrado de Doenças Infecciosas (CIDI).

**Procuradores (PI nº 453/2021)** – O vereador Santão (PSC) solicita ao prefeito que informe se os procuradores da Prefeitura recebem honorários de sucumbência no trabalho das demandas referentes ao Município.

**Funrebom (PI nº 454/2021)** – O vereador Santão (PSC) requer ao prefeito que informe o valor destinado ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná (Funrebom) nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

### **AGENDA**

#### **Quarta-feira (27)**

**17h**– Reunião pública da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania com o tema "O futuro da Cohab-Ld - Companhia de Habitação de Londrina". A reunião será virtual e terá transmissão *on-line* pelos canais da Câmara no Facebook e Youtube.

## ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são transmitidas ao vivo pelo site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br), pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara\\_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

## FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

<b>Beto Cambará (Pode)</b>	(43) 3374-1385	<a href="mailto:betocambara@cml.pr.gov.br">betocambara@cml.pr.gov.br</a>
<b>Chavão (Patriota)</b>	(43) 3374-1380	<a href="mailto:chavao@cml.pr.gov.br">chavao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PP)</b>	(43) 3374-1372	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Deivid Wisley (Pros)</b>	(43) 3374-1379	<a href="mailto:deividwisley@cml.pr.gov.br">deividwisley@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (DEM)</b>	(43) 3374-1381	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Emanoel Gomes (Republicanos)</b>	(43) 3374-1374	<a href="mailto:emanoelgomes@cml.pr.gov.br">emanoelgomes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Giovani Mattos (PSC)</b>	(43) 3374-1384	<a href="mailto:giovanimattos@cml.pr.gov.br">giovanimattos@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jairo Tamura (PL)</b>	(43) 3374-1200	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jessicão (PP)</b>	(43) 3374-1382	<a href="mailto:jessicao@cml.pr.gov.br">jessicao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lenis de Assis (PT)</b>	(43) 3374-1390	<a href="mailto:lenirdeassis@cml.pr.gov.br">lenirdeassis@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lu Oliveira (PL)</b>	(43) 3374-1388	<a href="mailto:luoliveira@cml.pr.gov.br">luoliveira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Madureira (PTB)</b>	(43) 3374-1375	<a href="mailto:madureira@cml.pr.gov.br">madureira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mara Boca Aberta (Pros)</b>	(43) 3374-1373	<a href="mailto:marabocaaberta@cml.pr.gov.br">marabocaaberta@cml.pr.gov.br</a>
<b>Roberto Fú (PDT)</b>	(43) 3374-1376	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>
<b>Matheus Thum (PP)</b>	(43) 3374-1389	<a href="mailto:matheusthum@cml.pr.gov.br">matheusthum@cml.pr.gov.br</a>
<b>Nantes (PP)</b>	(43) 3374-1370	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Prof.ª Flávia Cabral (PTB)</b>	(43) 3374-1212	<a href="mailto:flaviacabral@cml.pr.gov.br">flaviacabral@cml.pr.gov.br</a>
<b>Prof.ª Sonia Gimenez (PSB)</b>	(43) 3374-1383	<a href="mailto:soniagimenez@cml.pr.gov.br">soniagimenez@cml.pr.gov.br</a>
<b>Santão (PSC)</b>	(43) 3374-1378	<a href="mailto:santao@cml.pr.gov.br">santao@cml.pr.gov.br</a>

## EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail:  
[imprensa@cml.pr.gov.br](mailto:imprensa@cml.pr.gov.br)